



ESTADO DA PARAÍBA  
**Assembléia Legislativa**  
 Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 764/197



AO EXPEDIENTE DO DIA  
16 de 06 de 1997  
~~16 de 06 de 1997~~

Denomina de "Dr. Valdemar de Sena Moreira", o 10º Núcleo Regional de Saúde", no Município de Sousa e dá outras providências.

**A ASSEMBLÊIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominado de "Dr. Valdemar de Sena Moreira", o 10º Núcleo Regional de Saúde, no Município de Sousa, Neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 04 de junho de 1997.

Assessoria ao Plenário  
 Constatou no Expediente

Em 16 de 05 de 1997

[Signature]  
 Diretor da Ass. ao Plenário

PEDRO MEDEIROS  
 1º Secretário

INALDO LEITÃO  
 Presidente

[Signature]  
 TIÃO GOMES  
 2º Secretário

Aprovado em 1ª Turno

Em 18 de 06 de 1997

[Signature]  
 1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
*Assembléia Legislativa*  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**JUSTIFICATIVA:**

Dr. Valdemar de Sena Moreira, Graduado no curso de medicina pela Universidade Federal de Pernambuco, iniciou seus estudos no Externato São José, onde concluiu o primário, em seguida transferiu-se para a cidade de Cajazeiras, matriculando-se no Colégio Saleziano Padre Rolim, onde cursou o Ginásio, em seguida transferiu-se para a cidade de Recife, concluindo assim o segundo Grau e ingressando na Faculdade de Medicina, sendo graduado no ano de 1950, retornando a cidade de Sousa iniciando suas atividades profissionais, prestando os mais valiosos serviços médicos a população paraibana e sobretudo as regiões polarizadas pelo Município de Sousa

Durante suas atividades profissionais, foi diretor de diversos centros de saúde a exemplo, Casa de Saúde São Carlos e Casa de Saúde São Marcos, e ainda funcionário do INPS, portanto durante o exercício de suas funções prestou relevantes trabalhos ao povo sertanejo.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 12 de junho de 1997.

INALDO LEITÃO  
Presidente

PEDRO MEDEIROS  
1º Secretário

TIÃO GOMES  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



Registrado no Livro de Plenário  
 às Fis. 127 Sob No. 764/97  
 EM, 16 / 06 / 97  
 \_\_\_\_\_

Publicado no Diário do Poder  
 Legislativo do Dia \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
 de 19\_\_\_  
 M. \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa  
 Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator  
 o Deputado Renato Teixeira  
 Em, 16 / 06 / 97  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**PROJETO DE LEI Nº 764/97.**

*DENOMINA DE DR. VALDEMAR DE SENA MOREIRA, O 10º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**AUTOR** : MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RELATOR:** *Dep. ZENÓBIO TOSCANO*

**PARECER** Nº 121/97

**RELATÓRIO**

*Apresenta a Mesa da Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei N. 764/97, que pretende denominar de "Dr. Valdemar de Sena Moreira" o 10º Núcleo Regional de Saúde, localizado no Município de Sousa e dá outras providências.*

*A matéria Constou no Expediente do 16 de junho do ano curso, vindo em cópias para esta Comissão para ser submetida à apreciação e emissão de parecer.*

*É o relatório.*

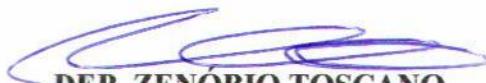
**VOTO DO RELATOR**

*A pretensão da Mesa da Casa em apresentar Projeto de Lei que denomina de Dr. Valdemar de Sena Moreira o 10º Núcleo Regional de Saúde localizado na cidade de Sousa-PB, é oportuna e salutar, pois vem homenagear este cidadão que prestou relevantes serviços na área de saúde, em especial ao povo sertanejo.*

*Articulada dentro dos preceitos regimentais, a matéria não registra óbice de ordem constitucional que venha obstaculizar a regular tramitação do Projeto, onde posiciono-me pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa usada.*

*Diante do exposto, reveste-se a pretensão da Mesa da Casa de plena CONSTITUCIONALIDADE, onde conclamo os ilustres pares desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aprovarem o Projeto de Lei N. 764/97, na forma original redigida*

*É o voto*

  
**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**  
**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**PARECER DA COMISSÃO**

*Reunida em toda a sua plenitude a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, é pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei N. 764/97, nos termos do Senhor relator Deputado Zenóbio Toscano..*

*É o parecer.*

*Sala das Comissões, 17 de junho de 1997.*

*[Signature]*  
**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**  
PRESIDENTE/RELATOR

*[Signature]*  
**DEP. FRANCISCO LOPES**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. ANTONIO IVO**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. TARCIZO TELINO**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. FERNANDO MELO**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. JOÃO PAULO**  
MEMBRO

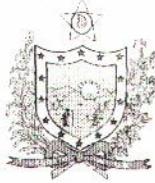
*[Signature]*  
**DEP. VITAL FILHO**  
MEMBRO

TC-EJCC/764.DOC

**Aprovado o Parecer em  
discussão única.**

*[Signature]*  
Em 18/06/97

*[Signature]*  
1º. SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Eptácio Pessoa*

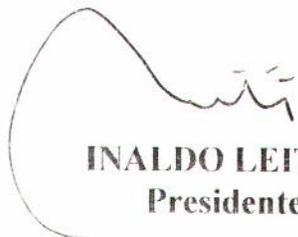
**OFÍCIO Nº 548/97**

**João Pessoa, em 18 de junho de 1997.**

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 764/97, de autoria do Deputado INALDO LEITÃO E OUTROS que "Denomina de Valdemar de Sena Moreira o 10º Núcleo Regional de Saúde, no Município de Sousa e dá outras providências"*

*Atenciosamente,*

  
**INALDO LEITÃO**  
Presidente

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 285/97**  
**PROJETO DE LEI Nº 764/97**

Denomina de “Dr. Valdemar de Sena  
Moreira o 10º Núcleo Regional de Saúde”,  
no Município de Sousa, e dá outras  
providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominado de “Dr. Valdemar de Sena Moreira”, o 10º  
Núcleo Regional de Saúde, no Município de Sousa neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em  
18 de junho de 1997.

**INALDO LEITÃO**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.495 , DE 25 DE JUNHO DE 1997

764

Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

N.º 26 / 06 / 97  
Salvatore Cezari do General

Denomina de "Dr. Valdemar de Sena Moreira o 10º Núcleo Regional de Saúde", no Município de Sousa, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :**

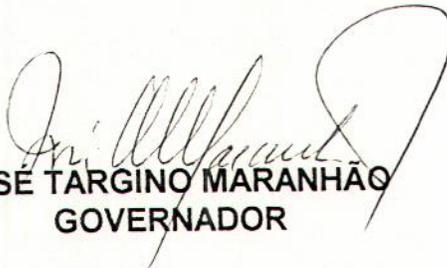
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominado de "Dr. Valdemar de Sena Moreira", o 10º Núcleo Regional de Saúde, no Município de Sousa neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa 25 de junho de 1997; 108º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR